



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.592/87, de 03 de junho de 1.987.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terreno em doação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargos, da senhora Irene Fuga Guerra, uma área de terreno que assim se identifica e descreve:

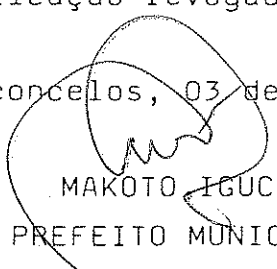
"Pela frente confronta com a rua 13 de maio, mede 46,50 (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) de comprimento 2,00m(dois) metros de largura, totalizando 93,00m²(noventa e três metros quadrados), constituído de parte dos lotes inscritos sob N.ºs. 11.0012.031.00 e 11.0012.028-01 à 04 3, localiza-se na Vila Andeyara".

Artigo 2º- A área descrita no artigo anterior, destina-se ao alargamento do passeio público da rua 13 de maio.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho de 1.987


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Continua.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.592/87- fls.02.

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente
e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma
data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.

1 A

#

3 P